



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 101ª REUNIÃO DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se de modo remoto, via aplicativo *Microsoft Teams*, a 3ª Câmara do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência da professora Edneia Amâncio de Souza Ramos Cavaliere, Chefe do Departamento de Patologia Básica e Presidente da 3ª Câmara do Conselho Setorial. Presentes os(as) professores(as) Maíra Mello Rezende de Melo, Chefe do Departamento de Fisiologia; Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, Chefe do Departamento de Zoologia; a representante titular dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação do Setor de Ciências Biológicas, professora Daniela Fiori Gradia e a representante acadêmica do Curso de Ciências Biológicas Ana Carolina Mallin. Justificada ausência de representação da Coordenação do Curso de Biomedicina e de representação do Departamento de Genética. Com número legal de membros presentes, foi aberta a presente sessão. Em discussão a Ata da 100ª Reunião da 3ª Câmara do Conselho Setorial, realizada em 20/05/2022, a qual, em votação, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na ORDEM DO DIA, solicitação de inclusão em Pauta da Solicitação de afastamento do país do professor Wanderley Marchi Junior, a pedido da Conselheira relatora Daniela Fiori Gradia – inclusão aprovada por unanimidade como item 3.3. Passando à discussão dos itens: **3.1. Proc. 23075.044021/2022-82** – Solicitação de homologação do resultado da eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação Física. Relator: Conselheiro Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, que disse que a eleição ocorreu no dia 11/08/2022, de modo eletrônico no sistema de Eleição Online da AGTIC-UFPR, no período das 9h às 17h. Houve a apuração dos votos com o seguinte resultado: do universo votante de 146 eleitores, sendo 23 docentes, 1 técnico-administrativo e 122 alunos, foram contabilizados o total de 65 votos, sendo 15 entre professores e técnico-administrativo e 50 discentes. A chapa única inscrita, composta pelos professores Paulo Cesar Barauce Bento, como Coordenador e André Mendes Capraro, como Vice-Coordenador obteve a totalidade dos votos, não sendo registrados votos nulos ou em branco. Tal resultado foi homologado por unanimidade em Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física. Na sequência apresentou o seguinte parecer: “Estando o processo devidamente instruído e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 01/13 – BL e art. 8º da Resolução Nº 32/17 – CEPE, sou de parecer favorável à homologação do resultado do processo eleitoral para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física para os anos de 2022 a 2024.”. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.2. Proc. 23075.043671/2022-19** – Proposta de Convênio entre UFPR e FUNPAR, cujo objeto trata de evento de extensão, vinculado ao Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, sob a coordenação do professor Fernando Marinho Mezzadri. Relatora: Conselheira Edneia Amâncio de Souza Ramos Cavaliere, que disse que o processo em tela trata da celebração de Convênio entre a Universidade Federal do Paraná e FUNPAR, cujo objeto trata o evento de extensão proposto pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, intitulado "Encontro Científico dos Gestores Municipais e Estaduais do Esporte". O projeto tem um prazo de execução entre agosto/2022 e julho/2024, com repasse de recursos para a sua

realização com o objetivo de realizar o Encontro Científico, buscando promover o debate entre os diferentes atores ligados à gestão e ao desenvolvimento esportivo no país, bem como fomentar as discussões acerca de dados e pesquisas na área, a fim de contribuir para o desenvolvimento das políticas públicas para o esporte no Brasil. A Conselheira relatora disse que o projeto de extensão está fundamentado pelas Resoluções 41/17-COPLAD e 36/04-COUN, as quais estabelecem as normas para a prestação de serviços na UFPR, com transferência de recursos do Tesouro Nacional (emenda parlamentar). Consta a indicação do professor Andre Mendes Capraro como fiscal do projeto. Na sequência a Conselheira relatora apresentou o seguinte parecer: "O processo em tela está fundamentado nas resoluções 41/17 COPLAD e 36/04 COUN, atendendo aos seus critérios. Em virtude da origem do recurso do Tesouro Nacional, não cabe o ressarcimento à UFPR, FDA ou ao Departamento, conforme trata o Art. 33 no seu parágrafo primeiro, sendo considerado apenas o ressarcimento à Fundação de Apoio. Embora a resolução 36/04 - COUN especifique para projetos de extensão o ressarcimento máximo de 10% da receita bruta à Fundação, e isso ter sido considerado pelo IPIE no primeiro plano de trabalho inserido no processo, o mesmo consta com um orçamento ou manifesto de interesse da FUNPAR, totalizando R\$ 18 mil de ressarcimento. Sendo assim, dado a instrução do processo em tela, considerando as resoluções vigentes, meu parecer é FAVORÁVEL a celebração do Convênio entre o IPIE, UFPR e FUNPAR. Vale ainda ressaltar, que, embora haja um manifesto de interesse da FUNPAR com os valores estimados à prestação de serviços, observar se o mesmo não fere os artigos contidos na resolução 36/04 - COUN, uma vez que trata-se de projeto de extensão, conforme especificado no documento Plano de Trabalho.". Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.3. Proc. 23075.050921/2022-69** – Solicitação de afastamento do país do professor Wanderley Marchi Junior, do Departamento de Educação Física (11 a 18/09/2022-Colômbia). Relatora: Conselheira Daniela Fiori Gradia, que disse que o professor Wanderley Marchi Junior solicita afastamento do país com ônus limitado para participação no III *Congresso Internacional en estudios, experiencias y practices del deporte*, em Bogotá na Colômbia. O período de afastamento é de 8 dias, de 11/09/2022 a 18/09/2022, tendo sido aprovado por unanimidade em Plenária Departamental com a indicação da professora Lucélia Borges para assumir as atividades do requerente durante seu afastamento. Na sequência a Conselheira relatora apresentou o seguinte parecer: "O processo está devidamente instruído com a aprovação do Departamento, carta convite, período do afastamento de acordo com o período solicitado e os demais documentos indicados acima. Assim, sou de parecer favorável ao afastamento do País do Prof Wanderley Marchi Júnior. Salvo melhor entendimento, este é o parecer.". Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos. Na sequência encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, secretária, a qual após aprovada, será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 19 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA CLARA VIEIRA DA COSTA RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/09/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FIORI GRADIA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM GENETICA) - BL**, em 23/09/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA - BL**, em 23/09/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DJANIRA APARECIDA DA LUZ VERONEZ, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA) - BL**, em 23/09/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MELLO REZENDE VALLE, CHEF DEPTO FISILOGIA**, em 23/09/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS HASS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/09/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 31/10/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4918179** e o código CRC **CB887881**.